



## AUTORIZA O

Senhor Presidente da CPL do Munic pio de Trairi,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n  8.666/93, e suas altera es posteriores, encaminho a vossa senhoria o PROJETO BASICO em anexo, que trata da **REFORMA E AMPLIA O DE DIVERSAS ESCOLAS EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TRAIRI CEAR **, com base no qual, fica essa Comiss o de Licita o, desde j , autorizada a proceder com a abertura de processo licitat rio na modalidade de **CONCORR NCIA PUBLICA** para atendimento da demanda ora requeridos, e encaminhamos o presente processo a V. S. para as provid ncias cab veis.

Informo que foi verificado e constado junto ao setor financeiro a exist ncia de recursos or ament rios para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor total de **R\$ 7.162.085,71 (sete milh es cento e sessenta e dois mil oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)** divididos em sete projetos.

**Projeto 01** - R\$ 1.981.155,31 (um milh o novecentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

**Projeto 02** - R\$ 849.124,37 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

**Projeto 03** - R\$ 1.757.089,13 (um milh o setecentos e cinquenta e sete mil oitenta e nove reais e treze centavos)

**Projeto 04** - R\$ 726.414,40 (setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

**Projeto 05** - R\$ 930.925,03 (novecentos e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e tr s centavos)

**Projeto 06** - R\$ 917.377,47 (novecentos e dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

### DECLARA O DE IMPACTO OR AMENT RIO FINANCEIRO:

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria abaixo mencionada Munic pio de Trairi, declaramos, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n  101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequa o or ament ria e financeira com a Lei Or ament ria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Or ament ria (LDO).

Informamos ainda que as despesas decorrentes da referida contrata o dever o ficar por conta da classifica o or ament ria para o ano de 2023, abaixo mencionada:

PROJETO 01		
Dota�o Or�ament�ria	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
FUND - 0502 12 361 0016 1.008	4.4.90.51.00	1540000000

PROJETO 02		
Dota�o Or�ament�ria	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
FUND - 0502 12 361 0016 1.008	4.4.90.51.00	1540000000

PROJETO 03		
Dota�o Or�ament�ria	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso




FUND – 0502 12 361 0016 1.008	4.4.90.51.00	1540000000	Rubrica
-------------------------------	--------------	------------	---------

PROJETO 04		
Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
INF – 0502 12 365 0017 1.009	4.4.90.51.00	1540000000/1542000000

PROJETO 05		
Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
INF – 0502 12 365 0017 1.009	4.4.90.51.00	1540000000/1542000000

PROJETO 06		
Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
INF – 0502 12 365 0017 1.009	4.4.90.51.00	1540000000/1542000000

Trairi – CE, 06 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO